



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA

Telefone(s): 65 3613-7627 / 2961

E-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 74/2018

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018

À Senhora

**Patrícia Parreira Saraiva**

**Secretária Municipal de Administração do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças**

Assunto: **Requerimento – Processo nº. 17.683-4/2018**

Prezada Senhora,

Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo datado de 02/05/2018, nos termos do § Único do art. 267 da Resolução Normativa 14/2007, concedo o prazo improrrogável **de 10 (dez) dias, a contar de modo contínuo** a partir do vencimento do primeiro prazo concedido, para que apresente defesa acerca do Relatório Técnico de Auditoria Especial - Processo n.º 36.687-0/2017 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, § Único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º da Resolução Normativa nº 14/2007.

Atenciosamente,

**BIANCA AUXILIADORA S. T. MARQUETTI DUARTE**  
Chefe de Gabinete do Conselheiro Substituto  
**ISAIAS LOPES DA CUNHA**